



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 369/2024 – Projeto de Lei nº 378/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 91.722,53 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente a contrapartida da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.265.61159, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 91.722,53 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.265.61159, para investimentos na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo para a obra de reforma de galpão no Jardim Altos de Pinheiros III, quanto a fabricação e montagem de estrutura metálica de cobertura para a área de recebimento, triagem e separação de materiais recicláveis na Cooperativa Acácia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.1	Projeto	
11.334.0070.1.332	TRANSF. ESPEC. ESTAD - EM. PARL. 202426561159 - INVEST - REFORMA DE GALPÃO - ALTOS DOS PINHEIROS III	R\$ 91.722,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 91.722,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto por anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 91.722,53 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334	FOMENTO AO TRABALHO	
23.334.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
23.334.0067.2	Atividade	
23.334.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.14.04	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.395	PROGRAMA MUNICIPAL COOPERA ARARAQUARA	R\$ 52.722,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 52.722,53
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0069	SALA DO EMPREENDEDOR	
11.334.0069.2	Atividade	
11.334.0069.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

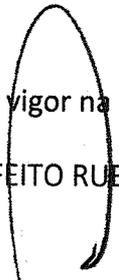


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

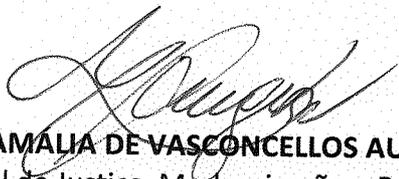
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMALIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 100945/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 03,12,24 Ano XLIII Nº 11595